



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.851/23

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 020/23

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.316.597,00 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1309	12.121.0002.2019.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO CONTINUADA - Administração em Geral Equipamentos e Material Permanente	761.700,00
------	---------------------------------------	--	------------

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1306	10.301.0008.2227.0000 3.3.90.40.00	CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA Serviço de Tecnologia da Informação	52.000,00
------	---------------------------------------	--	-----------

1307	10.301.0008.2227.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	607.000,00
------	---------------------------------------	---	------------

1308	10.301.0008.2227.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA Material de Consumo	2.895.897,00
------	---------------------------------------	--	--------------

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 4.316.597,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3419Pag:006-007
Em:05/09/23